



**PROCESSO N.º : 179.702-6/2024**  
**ASSUNTO : RECURSO ORDINÁRIO**  
**PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**  
**RECORRENTE : BRUNO SANTOS MENA – Prefeito Municipal de Matupá**  
**ADVOGADO : RONY DE ABREU MUNHOZ – OAB/MT n.º 11.972/O**  
**RELATOR : CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF**

### DESPACHO

Considerando o Relatório Técnico elaborado pela Secretaria de Controle Externo de Recurso<sup>1</sup>, encaminhem-se os autos ao **Ministério Público de Contas** para emissão de parecer, nos termos dos artigos 55, III, e 358 do Anexo Único da Resolução Normativa n.º 16/2021 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – RITCE/MT) c/c os arts. 16 e 40 da Lei Complementar n.º 752, de 19 de dezembro de 2022 (Código de Processo de Controle Externo do Estado de Mato Grosso – CPCE/MT).

Tribunal de Contas de Mato Grosso, Cuiabá/MT, 25 de fevereiro de 2026.

*(assinatura digital)*<sup>2</sup>

**Conselheiro GUILHERME ANTONIO MALUF**

Relator

<sup>1</sup> Doc. 775934/2026.

<sup>2</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa n.º 9/2012 do TCE/MT.

